

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DOIS CONTÊINERES MARÍTIMOS DE 40 PÉS²

1. OBJETO

O presente termo de referência destina-se a definir os critérios, especificações técnicas e requisitos mínimos a serem observados na aquisição de dois contêineres marítimos de 40 (quarenta) pés² (quadrados), um para o armazenamento de pneus inservíveis e outro para a guarda de materiais. Estão inclusos a entrega do produto, assistência técnica e respectivas garantias.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa vencedora será responsável pela entrega completa dos produtos totalmente reformados, em ótimo estado de conservação, cujas características deverão estar em conformidade com as normas vigentes, no endereço do Porto de Imbituba, contemplando garantia e assistência técnica.

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição / Capacidade	Quantidade	Unidade
2.1.	Contêiner marítimo de 40 pés ²	2	Unidades

2.1. Contêiner marítimo de 40pés²

- Dimensões externas em metros (comprimento x largura x altura): 12,20 x 2,43 x 2,86;
- Deverá conter a porta original de contêiner marítimo em pleno funcionamento, com borrachas de vedação, trancas e olhal externo para a colocação de cadeado;
- O equipamento deverá ser todo pintado externamente e internamente em esmalte sintético ou epóxi brilhoso na cor cinza claro;
- O contêiner deverá dispor de piso interno em compensado naval 18,00mm;
- O teto, no lado externo, deverá dispor de quatro ganchos superiores para o içamento e deslocamento do equipamento;
- Obrigatoriamente a unidade deverá ser nacionalizada com declaração de importação;
- Abaixo, figura ilustrativa com as características visuais:



Figura 1

3. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto do equipamento estipulado. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete do produto requisitado. Independentemente, será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante à SCPAR Porto de Imbituba S.A.

4. LOCAL DE ENTREGA / FORNECIMENTO DO OBJETO

Os objetos deverão ser entregues em edificação indicada pela equipe técnica desta Autoridade Portuária, localizada nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba - SC.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte e descarga dos materiais nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a escolha dos materiais e equipamentos objetos deste contrato, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança.

ISO 668: Dimensões e classificações padronizadas;

ISO 1496: Especificações técnicas e testes de resistência;

NBR 5985: Requisitos para inspeção e fabricação de contêineres.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. DOS PRAZOS

O Contrato terá vigência de 6 (seis meses, contados a partir da data de sua assinatura). A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste Contrato, em perfeito estado para utilização, em **até 30 (trinta) dias corridos para todos os produtos**, contados

após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

8.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

8.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, por e-mail, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na nota fiscal ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

9. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Todos os itens deverão possuir garantia técnica do fabricante de no mínimo 12 (doze meses) contra defeitos adversos e mau funcionamento, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega, devendo a CONTRATADA realizar a substituição dos componentes defeituosos. A CONTRATADA tem o prazo de 15 dias corridos para substituição ou correção, a contar da comunicação realizada por e-mail ou outro meio formal.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal deverá apresentar a descrição pormenorizada dos itens, tais como marca, modelo, característica e número de série, quando eles existirem.

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada “Autorização de Fornecimento”. Pela perfeita execução do Contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Departamento de Saúde, Segurança e Meio Ambiente desta empresa (ou outro setor designado pela Diretoria), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do Contrato. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da nota fiscal após o ato do recebimento definitivo dos materiais.

O pagamento somente será efetuado mediante a contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a

CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPar Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

DANIEL AUGUSTO ANTON

Técnico Portuário – Meio Ambiente
SCPar Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)

PAULO MÁRCIO DE SOUZA

Gerente de Saúde, Segurança
e Meio Ambiente
SCPar Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9OKR770S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL AUGUSTO ANTON (CPF: 487.XXX.375-XX) em 16/06/2026 às 16:15:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 14:57:23 e válido até 22/02/2119 - 14:57:23.

(Assinatura do sistema)



PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 16/06/2026 às 16:46:30

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMjl2OF8yMjY4XzlwMjZfOU9LUjc3MFM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002268/2026** e o código **9OKR770S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.